



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 03/2006

Acrescenta parágrafos 3º e 4º ao art. 130 da Resolução nº 16, de 12 de outubro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam acrescentados parágrafos 3º e 4º ao art. 130 da Resolução nº 16, de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 130. ...

§ 3º A tramitação interna de projetos de lei e de resolução obedecerá à ordem cronológica seguinte:

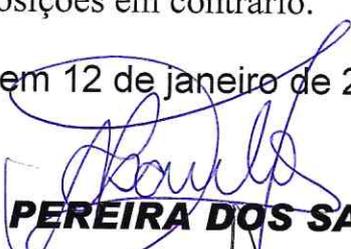
- *segunda-feira: entrada do projeto na reunião ordinária;*
- *terça-feira: encaminhamento do projeto à assessoria jurídica para emissão de parecer visando orientar os membros das comissões;*
- *quarta-feira: encaminhamento do projeto ao relator das comissões competentes para emissão do seu parecer;*
- *quinta-feira: encaminhamento do parecer do relator para votação dos membros das comissões;*
- *sexta-feira: confecção da pauta para a ordem do dia da reunião ordinária subsequente.*

§ 4º Os projetos em caráter de urgência obedecerão a pauta e convocação por parte da Mesa Diretora.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 12 de janeiro de 2006.


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


FRANCISCO CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário